Lei n.: 0481/59

ORÇA A RECEITA E FIXA A DESPESA PARA O EXERCÍCIO DE 1960.

A Câmara Municipal de Divinópolis aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A receita do município de Divinópolis, para o exercício de 1960 e orçada em Cr$14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação: (folheto à parte).

Art. 2º A despesa do município de Divinópolis, para o exercício de 1960 e fixado em Cr$14.800.000,00 (quatorze milhões e oitocentos mil cruzeiros), de acordo com a seguinte discriminação: (folheto à parte).

Art. 3º Fica o poder executivo autorizado a abrir crédito, por antecipação de receita, até 1/3 (um terço) da receita orçada nesta lei.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de 01 de janeiro de 1960.

Prefeitura Municipal de Divinópolis, em 18 de novembro de 1959.

Assina: Sebastião Gomes Guimarães - Prefeito Municipal

Publicação: Jornal Diário do Oeste - n.502 de 22/11/1959